

----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 14/2026** -----

Aos trinta e um dias de julho de dois mil e vinte e seis realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a décima-quarta reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2026, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Balancete; -----
3. Correspondência; -----
4. Apoio solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Santa, ao abrigo do Protocolo de Cooperação
4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Subvenção à Natalidade’; -----
5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”;
6. Atividades físicas para a população idosa e população em geral; -----
7. Autorização de apoio solicitado pela Polícia de Segurança Pública – Comando Regional da Madeira; -----
8. Ratificação do apoio solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
9. Ratificação da autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pela Associação Desportiva, Recreativa e Cultural “Os Xavelhas”; -----
10. Ratificação e autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pelo Centro Social e Paroquial de Santa Cecília; -----
11. Autorização de apoio logístico solicitado pela Fábrica Paroquial da Ribeira da Janela; -----
12. Autorização de apoio logístico solicitado pela Fábrica Paroquial da Ribeira da Janela; -----
13. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pelo IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira; -----
14. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pela Casa do Povo de Câmara de Lobos; -----
15. Autorização de isenção de taxas, solicitada pela Fábrica Paroquial da Ribeira da Janela; -----
16. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”; -----
17. Aprovação da Norma de Controlo Interno do Município do Porto Moniz; -----
18. Reunião pública. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente Olavo Balona Gouveia Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Raquel de Gouveia Conceição Silva, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Dinarte Lima Nunes e Ricardo Dinis Canada Abreu, em substituição do Sr. Vereador Wilson Emanuel Caldeira Gouveia, que apresentou pedido de substituição para esta reunião, conforme comunicação anexa a esta ata, em que o mesmo solicita, ainda, a substituição das Senhoras Vereadoras Ana Luísa de Ponte Lucas e Marisol de França Ferreira. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1. Período antes da ordem do dia -----

O Sr. Presidente iniciou o período antes da ordem do dia informando que, apesar de aquela reunião decorrer em dia de tolerância de ponto decretada pela autarquia, a verdade era que a reunião já tinha sido marcada antes, tendo-se mantido a sua realização na data prevista. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Dinarte Nunes que começou por dar os parabéns às entidades que organizaram a Semana do Mar e a Feira do Gado. -----

Disse que tudo correu bem em ambos os eventos, nos quais disse ter estado presente, eventos esses que, de acordo com o Sr. Vereador, promovem bem o concelho de Porto Moniz. -----

Prosseguiu dizendo que, como já dito anteriormente, gostava muito da Semana do Mar, tendo já participado em provas da regata de canoas ou da pesca do corrico. -----

Apesar de dizer ser um amante da Semana do Mar, o Sr. Vereador disse que se tivesse a responsabilidade da organização do evento, teria feito as coisas de forma diferente. -----

Terminou dizendo que, ainda assim, e para os parâmetros definidos pela organização, tudo tinha corrido bem e por isso dava os parabéns a todos os organizadores. -----

Retomou a palavra o Sr. Presidente que, agradecendo os parabéns do Sr. Vereador, disse querer destacar que a organização da Feira do Gado, apesar de contar com o apoio da câmara municipal, tinha organização do governo regional. Prosseguiu dizendo que, anda assim, foi um evento que correu muito bem, e onde o bom tempo ajudou ao sucesso do certame. -----

Já sobre a Semana do Mar, disse que, tal como já assumido pelo Sr. Vereador Dinarte Nunes, tinha decorrido dentro das expetativas da organização. -----

Disse, também, que haverão sempre melhorias a levar a cabo na organização do evento e concretizou, em jeito de balanço final, que a Semana do Mar não apenas tinha corrido muito bem como, também, tinha contado com bom tempo ao longo de toda a semana, o que ajudou muito ao sucesso do evento. -----

2. Balancete

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €5.674.789,16 (cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove euros e dezasseis cêntimos), disponibilidades orçamentais num montante de €5.497.308,01 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e oito euros e um cêntimo) e em operações de tesouraria um montante de €177.481,15 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um euros e quinze cêntimos). -----

3. Correspondência

3.1 Reclamação das faturas de água por parte do Senhor José Sequeira da Costa, na qualidade de Diretor da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz

Considerando que o Senhor José Sequeira da Costa, na qualidade de Diretor da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, com morada no Beco do Pavilhão, n.º 4, 9270-151 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 1991, endereçou um email a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 5789/2026, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal do consumo de água n.º FTR 0100326/13177, relativo ao consumo do mês de abril de 2026, que registava a quantia a pagar no valor de 537,17€ (quinhentos e trinta e sete euros e dezassete cêntimos); -----

Considerando que, segundo o relatório da Fiscalização da Câmara Municipal, o consumo excessivo de água deveu-se a uma rotura na canalização, cuja localização ainda não foi possível detetar, apesar das diligências efetuadas pela Escola e por esta Autarquia; -----

Considerando que o Senhor José Sequeira da Costa, na qualidade de Diretor da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 153,02€ (cento e cinquenta e três euros e dois cêntimos); -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor José Sequeira da Costa, na qualidade de Diretor da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, faça o pagamento da fatura mensal do consumo de água n.º FTR 0100326/13177, relativa ao consumo do mês de abril de 2026, de acordo com a média dos doze

meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 153,02€ (cento e cinquenta e três euros e dois cêntimos). -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Subvenção à Natalidade’ -----

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +”, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do regulamento do programa mencionado em epígrafe, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30-06-2022, publicado em Diário da República de 19-07-2022, por seu despacho foram aprovadas, no mês de **julho**, a **Subvenção à Natalidade** solicitada na candidatura do cidadão do Concelho de Porto Moniz, conforme documento apenso a esta informação e que dela são parte integrante. -----

5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+” -

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Comparticipação Municipal em Medicamentos, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, foram aprovadas por despacho da presidência da Câmara Municipal de Porto Moniz, no mês de **julho**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

6. Atividades físicas para a população idosa e população em geral -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito dos programas de atividades físicas destinadas aos idosos e à população em geral do concelho, à responsabilidade do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz, estão inscritos, no mês de **julho**, o cidadão indicado nos documentos anexos a esta informação, que dela fazem parte integrante. -----

7. Autorização de apoio solicitado pela Polícia de Segurança Pública – Comando Regional da Madeira -----

Considerando que no dia 15 do mês de julho de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 6893/2026, em nome da **Polícia de Segurança Pública – Comando Regional da Madeira**, a solicitar apoio para a **cedência do Espaço Multiusos do Porto Moniz para a realização de uma reunião**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à cooperação externa diz respeito; -----

Considerando que esta reunião teve pro objetivo a preparação do corpo policial para atuação na Semana do Mar; -----

Considerando que o encargo financeiro, associado ao pedido, no valor total de **€1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta euros)**, está cabimentado com os **registos n.º 615/2026 e 616/2026** e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que esta despesa se destinou à aquisição de serviço de coffee break e almoço para certa de 30 agentes da PSP; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho**, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º e n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Ratificação da autorização de apoio solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz

Considerando que no dia 07 do mês de julho de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 6585/2026, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **apoio na isenção de taxas para colocação de uma barraca dos finalistas na Feira do Gado 2026**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento n.º 279/2010, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 56, de 22 de março de 2010,

ratifique a isenção do pagamento de taxas para colocação de uma barraca dos finalistas na Feira do Gado 2026. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Ratificação da Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pela Associação Desportiva, Recreativa e Cultural “Os Xavelhas” -----

Considerando que no dia 08 do mês de julho de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 6644/2026, em nome de **Associação Desportiva, Recreativa e Cultural “Os Xavelhas”**, a solicitar apoio para **entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho**, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenha sido pago 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz. -

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Ratificação e autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pelo Centro Social e Paroquial de Santa Cecília -----

Considerando que no dia 13 do mês de julho de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 6783/2026, em nome do **Centro Social e Paroquial de Santa Cecília**, a solicitar apoio para

entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, **ratifique o despacho**, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Autorização de apoio logístico solicitado pela Paróquia da Ribeira da Janela -----

Considerando que no dia 13 do mês de julho de 2026, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 6763/2026, em nome da **Paróquia da Ribeira da Janela**, a solicitar apoio logístico para a **cedência de barreiras no âmbito da Festa do Santíssimo Sacramento**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à cooperação externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Autorização de apoio logístico solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Ribeira da Janela

Considerando que no dia 13 do mês de julho de 2026, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 6764/2026, em nome de **Fábrica da Igreja Paroquial da Ribeira da Janela**, a solicitar apoio logístico para a **instalação de uma pia e de um ponto de água no bazar que será montado pela Igreja nas Festas do Santíssimo Sacramento e de Nossa Senhora da Encarnação, na freguesia da Ribeira da Janela**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que ao património, cultura e ciência diz respeito; -----

Considerando que no número quatro da cláusula terceira do protocolo assinado entre o Município de Porto Moniz e as Fábricas Paroquiais das igrejas do concelho do Porto Moniz o Município assegura apoio logístico, caso haja animação exterior, mediante solicitação da Fábrica da Igreja; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do número quatro da cláusula terceira do protocolo assinado entre o Município de Porto Moniz e as Fábricas Paroquiais das igrejas do concelho do Porto Moniz, e das alíneas e) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

13. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pelo IHM

– Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM

Considerando que no dia 07 do mês de julho de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 6582/2026, em nome de **IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM**, a solicitar apoio para **entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

14. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pela Casa do Povo de Câmara de Lobos -----

Considerando que no dia 09 do mês de junho de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 5722/2026, em nome de **Casa do Povo de Câmara de Lobos**, a solicitar apoio para **entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

15. Autorização de isenção de taxas para a instalação de um Bazar, solicitada pela Fábrica da Igreja Paroquial da Ribeira da Janela -----

Considerando que no dia 13 do mês de julho de 2026, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 6762/2026, em nome de **Fábrica da Igreja Paroquial da Ribeira da Janela**, a solicitar **apoio na isenção de taxas na instalação de um Bazar Paroquial, por ocasião da Festa de Nossa Senhora da Encarnação e da Festa do Santíssimo Sacramento, ambas na freguesia da Ribeira da Janela**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que ao património, cultura e ciência diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento n.º 279/2010, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 56, de 22 de março de 2010, que a Câmara Municipal de Porto Moniz **autorize** a isenção de taxas para **na instalação de um Bazar Paroquial, por ocasião da Festa de Nossa Senhora da Encarnação e da Festa do Santíssimo Sacramento, ambas na freguesia da Ribeira da Janela.** -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

16. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”

Considerando que nos termos do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”, a Câmara Municipal atribuirá um apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, de forma a dar resposta aos munícipes de Porto Moniz no que concerne ao acesso a ajudas técnicas/produtos de apoio que visam proporcionar uma melhoria da qualidade de vida dos seus utilizadores, bem como o incremento das condições ao dispor dos seus respetivos cuidadores; -

Considerando que o Programa Municipal “Porto Moniz Cuida +” destina-se exclusivamente aos munícipes do concelho de Porto Moniz que, por motivo de doença ou acidente, necessitem de produtos de apoio que permitam minorar as dificuldades de mobilidade e proporcionar a melhoria de cuidados, na dependência face a terceiros, designadamente absorventes (fraldas e resguardos), bem como produtos de apoio adquiridos ou doados para esse fim, devendo os mesmos ser abatidos caso se tornem obsoletos ou deixem de apresentar as condições necessárias ao seu uso; -----

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio “Porto Moniz Cuida +”, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-04-2022, publicado em Diário da República de 15-07-2022, “As candidaturas serão analisadas pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso do Município de Porto Moniz e encaminhadas para o membro do executivo camarário com o respetivo pelouro tendo em vista a sua submissão a deliberação camarária”; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS, após análise efetuada pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz, têm a honra de propor que a Câmara **delibere**, nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º 23, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os apoios aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

17. Aprovação da Norma de Controlo Interno do Município de Porto Moniz

Considerando que o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, determina que as entidades públicas disponham de um sistema de controlo interno adequado, destinado a assegurar a legalidade, regularidade, economia, eficiência e eficácia da gestão, bem como a fiabilidade da informação financeira e orçamental; -----

Considerando que a Norma de Controlo Interno constitui um instrumento essencial de organização e gestão, definindo os princípios, regras e procedimentos de controlo interno a observar pelos serviços municipais, promovendo a boa administração, a transparência, a responsabilização e a adequada gestão dos recursos públicos; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal assegurar a organização e o funcionamento dos serviços municipais e aprovar os instrumentos internos necessários ao seu regular funcionamento, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-

Considerando que a presente Norma de Controlo Interno possui natureza de instrumento de organização e funcionamento interno, destinando-se exclusivamente aos serviços municipais, não produzindo efeitos jurídicos externos sobre os particulares, pelo que não se encontra sujeita ao procedimento de consulta pública previsto para os regulamentos administrativos com eficácia externa; -----

Considerando que a Norma de Controlo Interno atualmente em vigor deixou de refletir, de forma adequada, a realidade organizacional, funcional e operacional do Município, em virtude da evolução do enquadramento legal, das alterações na estrutura e nos procedimentos internos, bem como da implementação de novos mecanismos de gestão e controlo, mostrando-se necessária a sua revisão e atualização, de forma a assegurar a conformidade com as atuais exigências de boa administração, transparência, eficiência e rigor na gestão municipal. -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS, ao abrigo do disposto da alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz:

1. **Aprove** a Norma de Controlo Interno do Município de Porto Moniz, que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação; -----
2. **Determine** que a Norma de Controlo Interno entre em vigor no dia útil seguinte ao da sua aprovação, revogando a anterior Norma de Controlo Interno e todas as disposições internas que contrariem o respetivo conteúdo; -----
3. **Determine** a divulgação da Norma de Controlo Interno junto de todos os serviços municipais, assegurando o seu conhecimento e cumprimento por todos os trabalhadores e dirigentes. -----
4. **Incumba** os serviços competentes da adoção das medidas necessárias à implementação e acompanhamento da execução da Norma de Controlo Interno. -----

5. **Determine** a publicação da presente Norma de Controlo Interno na 2.ª série do Diário da República, bem como no sítio institucional do Município, para conhecimento geral e reforço da transparência administrativa. -----

Os vereadores da coligação “Mais e Melhor Porto Moniz – PPD/PSD, CDS/PP” anunciaram que se iam abster, tendo o Sr. Presidente perguntado pelo porquê desse sentido de voto. -----

O Sr. Vereador **Dinarte** Nunes anunciou que, além do direito que lhes assiste a se absterem, a realidade era que, além de aquele documento ser muito extenso para poder ser analisado em 48 horas, o mesmo devia ser elaborado por quem governa a autarquia. “Se fossemos nós a governar confirmaríamos se estas são as melhores opções, mas como não somos, abtemo-nos por acreditar que não faríamos este documento da mesma forma”, concluiu. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com votos a favor do Sr. Presidente e Sras. Vereadoras do Partido Socialista, e abstenção dos Srs. Vereadores da Coligação “Mais e Melhor Porto Moniz – PPD/PSD, CDS/PP). -----

18. Reunião pública -----

Participou na reunião pública o munícipe João da Conceição Jesus, que disse que ia entregar um documento, para dar entrada nos serviços municipais, apontando várias situações à câmara municipal. --

Disse que tinha uma seta na rotunda de entrada da vila, apontando para o seu parque de estacionamento, que o anterior executivo retirou, sem lhe dar conhecimento. -----

Disse que voltou a colocar e voltou a ser retirada. -----

Prosseguiu dizendo que tem 8 requerimentos dirigidos à autarquia, expondo vários assuntos, entre os quais um email dirigido aos Portos da Madeira, com conhecimento do presidente da autarquia e do Secretário Regional da Economia, pedindo que se encerre o porto de abrigo à circulação automóvel, podendo entrar apenas os autocarros de turismo. -----

Disse ter em sua posse um documento entregue pelo Hotel Aqua Natura Bay aos seus clientes dizendo que podem estacionar gratuitamente no porto e nas linhas azuis da zona baixa da vila. -----

Disse ter solicitado, também, a pintura da entrada do seu parque com zebras amarelas, tendo ido lá um técnico da câmara ver o solicitado, mas que tinha sido o próprio a pintar essas linhas. -----

O munícipe disse ter sido notificado para retirar do mobiliário urbano os autocolantes que colocou, assinalando a localização do seu parque de estacionamento, ação pela qual disse responsabilizar-se inteiramente para pagar os serviços camarários que tiverem de retirar esses autocolantes, apesar de dizer ter colado apenas nas papeleiras do miradouro da santinha e ter ido já retirar. -----

O Sr. João Jesus disse também estar a explorar um AL na Ladeira, onde pediu para que também fossem pintadas, pela câmara, linhas delimitadoras para que se faça ali inversão de marcha, pois haviam pessoas com mais dificuldade a fazê-lo quando estão carros estacionados no local, assim como a colocação de caixotes de lixo no local. -----

Disse também querer alertar para a sinalética existente no concelho, pois quando lhe foi retirada uma seta, sem aviso prévio, informava que existiam apenas 3 setas que direcionam para o seu parque de estacionamento, enquanto outros parques, dentro da vila, são assinalados com 7 e 8 sinais. -----

Ainda sobre outro AL que disse explorar, na Vereda do Pico, disse que foi multado o carro de um cliente que lá estava estacionado, e que a polícia tinha sido chamada pela câmara. -----

Já junto à sua habitação, disse que a câmara tinha retirado as portas do quebra-pressão, para substituição, tendo deixado a porta velha no seu quintal, que só foi retirada depois de ter reclamado. -----

Disse que a retirada da seta está a prejudicar o seu negócio, com quebras de receita, e que por isso vai dar entrada do documento que foi elaborado a 9 de julho. -----

Terminou dizendo não ter medo de ninguém, pois já havia sido vítima de uma denúncia que o afastou do trabalho que tinha no Porto Moniz, apesar de nunca ter sido notificado por uma denúncia anónima. Acrescentou que foi, e cita-se: “estou em tribunal pelo Secretário Regional das Finanças, Rogério Gouveia e pela Lina Camacho, que chegaram a anunciar testemunhas falsas para essa denúncia, entre elas os meus amigos do Aqua Natura.” (fim de citação). -----

Tomou a palavra o Sr. Presidente que disse ir ter oportunidade de analisar o requerimento apresentado pelo munícipe, acreditando que o tero do mesmo não fuja muito ao já exposto na reunião. -----

Disse agradecer a intervenção do munícipe, apesar de a mesma não reverter em nenhum ponto para benefício do concelho, mas apenas para o benefício do Sr. João Jesus e dos seus negócios. -----

As queixas, de acordo com o Sr. Presidente, em nada têm a ver com a câmara municipal, e menos ainda com o executivo, pois disse ser de mau gosto vir para uma reunião como aquela dizer-se que se gosta do Porto Moniz, e depois andar-se a espalhar autocolantes pelo mobiliário urbano do concelho. “Não foi só na Santinha”, disse o Sr. Presidente, destacando que atitudes desse género prejudicam o concelho e incentivam outros a fazer o mesmo, como se já não bastasse a praga de autocolantes que tem sido propagada pelos turistas, um pouco por todo o concelho. -----

“Se os retirou, fez muito bem”, disse o Sr. Presidente, dando conta ao munícipe que a câmara municipal estava ao serviço de todos os munícipes e, por isso, não podia andar ao ritmo e sabor dos pedidos do Sr. João Jesus, pois existia todo um território para gerir. Acrescentou que se o Sr. João queria que a câmara

fechasse o porto de abrigo, para que ele tivesse mais clientes no seu estacionamento, dizia-lhe já, cara a cara, que isso não vai acontecer, até porque o papel da câmara não era o de gerar condições para uma pessoa apenas mas, sim, para toda a população, sem esquecer o território. -----

O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que tinha sido o próprio a mandar retirar a placa junto à bomba de gasolina, mas que, antes de mandar retirar, questionou os serviços municipais a confirmar se tinha entrado algum pedido, na autarquia, para a colocação daquela placa no local, tendo sido informado que não existia qualquer pedido e, por isso, mandou retirar a placa do local. -----

A esta distância, o Sr. Presidente disse que não deveria ter mandado retirar a placa mas sim instaurado um procedimento administrativo para perguntar ao munícipe o porquê de ter sido colocada, sem qualquer autorização, uma placa em espaço público. -----

Já em relação à porta do quebra pressão, disse reconhecer que os funcionários que retiraram a porta antiga não a levaram no momento da retirada, mas que tinha sido deixada junto ao quebra pressão e não no quintal privado, como tinha dito o munícipe. Ainda assim, disse querer informar que os serviços que desmontaram a porta não eram os mesmo que a iam recolher, recolha essa que foi efetuada assim que possível, pela autarquia. -----

Já sobre a colocação do caixote do lixo solicitado, o Sr. Presidente disse que o carro do vidrão não descia aquela rua, motivo pelo qual não eram lá colocados caixotes. Ainda assim, disse existir um ecoponto a 50m do local, pelo que não seria um grande constrangimento levar o lixo até esse ecoponto já existente. Prosseguiu dizendo nada ter contra o munícipe, e já sobre as queixas que o próprio apontou à sua entidade patronal, nem deviam ter vindo ao assunto, uma vez que a participação do público nas reuniões de câmara não servia para expor casos de vendetas pessoais. -----

Disse querer informar que, relativamente à informação do hotel, sobre os lugares de estacionamento, existia um acordo entre o Presidente Jeremias de Sousa e o empresário que antecedeu os proprietários do Aqua Natura, em que a autarquia cedia lugares de estacionamento público e tarifado ao então proprietário do Hotel Moniz Sol. -----

O Sr. Presidente avançou que se o Sr. João Jesus era assim tão defensor da legalidade, ia ter de enfrentar, também, as situações em que a mesma não acontece e informou que, e já para que o Sr. João Jesus não ficasse a pensar que ia ser notificado por ter participado naquela reunião, tinha dado entrada na câmara municipal uma reclamação por causa do seu estacionamento, pelo que o mesmo seria notificado nos próximos dias. -----

“Isto não é uma terra sem lei”, disse o Sr. Presidente, destacando que, e sempre cumprindo a legalidade, a câmara municipal procura, muitas vezes, resolver o máximo de situações com bom-senso, o que não tem acontecido nos mais variados casos em que o munícipe ataca, sucessiva e deliberadamente, a autarquia e o seu executivo. -----

O Sr. Presidente terminou dizendo ao Sr. João Jesus para não continuar com as conversas que anda a fazer sobre a sua pessoa, e pediu mais respeito pelo órgão onde o munícipe veio expor a sua situação, pois não seriam permitidas conversas paralelas enquanto se discutem os assuntos. -----

“Procurámos ouvir e esclarecer as suas dúvidas e vamos procurar que requerimentos são esses, que diz não ter resposta, para receberem o devido tratamento”, concluiu o Sr. Presidente, -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas dez horas e cinquenta e cinco minutos, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida na Reunião de Câmara n.º 15/2026, de 13 de agosto de 2026, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

Paços do Município de Porto Moniz, aos 13 dias de agosto de 2026

Assinado por: **OLAVO BALONA
GOUVEIA CÂMARA**
Num. de Identificação: 12993540
Data: 2026.08.14 16:22:06+01'00'

O Presidente, _____



Assinado por: **MÁRCIO DAVID TELO
CORREIA**
Data: 2026.08.14 16:14:12+01'00'

O Redator, _____

